



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE GOVERNO

RELATÓRIO

Relato que, no dia 17 de abril de 2023, às 9 horas, no Espaço Multicultural 22 de Janeiro (Praça 22 de Janeiro, s/nº, Centro), em reunião com a mesa diretora do CMECOSOL - Conselho Municipal de Economia Solidária, a Presidente Sr^a. Francisca Eliene da Silva e a Vice-Presidente Sr^a Juliana Rodrigues de Mattos Fernandes, foi consensuada a prorrogação do mandato do conselho até fevereiro de 2025, tendo em vista que: a) a atual portaria em vigor pertence aos indicados do Poder Público via Portaria 09/22-SECEC, de 4 de julho de 2022; b) o processo eleitoral da sociedade civil ocorreu em outubro de 2022, ocasionando assim no futuro processo eleitoral em período das eleições municipais de 2024; c) o referido conselho iniciou as suas reuniões em janeiro de 2023. Nesse sentido, a fim de evitar que o mandato dos conselheiros e o processo eleitoral ocorra em período eleitoral, e de que, em 2025, haja possibilidade maior de divulgação e troca de membros do Poder Público e da sociedade civil, de estender o mandato até fevereiro de 2025.

São Vicente, 17 de abril de 2023

Lincoln Spada

Supervisor de Promoção da Cidadania

**PORTARIA N.º 38 – SEGOV, de 17 de abril de 2023
Altera vigência de mandato de membros do
Conselho Municipal de Economia Solidária –
CMECOSOL. Proc. n.º 41.010/19**

RAFAEL LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o relatório da SUPROC;

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescenta o parágrafo único no art. 1º da Portaria n.º 09/22 – SECEC, nos termos da Lei n.º 3958-A, de 4 de dezembro de 2019:

Parágrafo único: O mandato dos membros nomeados será até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de abril de 2023.

RAFAEL LEITE

Secretário Municipal de Governo